



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

"SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA"

---

CONVITE Nº 51/2018

PROCESSO Nº 22559/2018

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 11h10, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa RRL SERVICOS DE CONSERVACAO AMBIENTAL LTDA - EPP, referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS NO PARQUE ECOLÓGICO, no município de São Carlos.**

### QUESTIONAMENTO

*O item 7.1.21 diz: - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, conforme item 7.1.22.1., vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os documentos citados no item 7.1.22.1. Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente, no caso de empresas não sediadas na capital do Estado. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível contendo todos os documentos citados no item 7.1.22.1., bem como o recibo de entrega digital.*

*7.1.22.1. O Balanço patrimonial solicitado deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.*

**\*\* ESTE BALANÇO PATRIMONIAL DEVIDO A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 07/01/2019 SER PRÓXIMA AO INÍCIO DO ANO, PODERÁ SER REFERENTE AO ANO DE 2017 (01/01/2017 À 31/12/2017) DEVIDO AO POUCO TEMPO PARA FINALIZAR O BALANÇO DO ANO DE 2018 OU OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO O BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, OU SEJA, PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018?**

### RESPOSTA

*O balanço patrimonial solicitado refere-se ao último exercício social, já exigível.*

*No caso, os balanços patrimoniais de 2018 passam a ser exigíveis legalmente a partir de abril/2018.*

*O balanço de 2017 será aceito normalmente.*

Este esclarecimento foi encaminhado ao licitante e será disponibilizado no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO C. ROSSATO  
Presidente

FERNANDO J. A. DE CAMPOS  
Membro

GUILHERME ROMANO ALVES  
Membro